

**TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO REFERENTE AO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA E A EMPRESA SANCETUR – SANTA CECILIA TURISMO.****TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO 75/2024 - PROCESSO 8027/2024 – DISPENSA 142/2024**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelos Secretários Municipais relacionados ao final deste instrumento contratual doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SANCETUR – SANTA CECILIA TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 69.144.434/0021-05 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Marco Antônio Nassif Abi Chedid, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.302.388 e do CPF/MF nº 054.797.658-50.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 14.133/21, e suas alterações, Lei complementar federal n.º 123/06 e do Decreto 8391/2024 e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato para retificação da CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS, **suprimindo o item 3.2** do referido contrato, para retirada da Comissão de fiscalização de obras que foi inserida por equívoco, considerando que o Gestor e Fiscal do Contrato já estão nomeados nos itens 3.4 e 3.5 respectivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 124, da Lei Federal n.º 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 04 FEV 2025

Alexandre Napoli
Secretário Municipal de Segurança Pública

Testemunhas:

Luiz Alberto Macedo Fagundes
RG: 30.602.322-2

Manuel Vieira de Assunção
Agente Administrativo

RG: 44.652.528-4

SANCETUR SANTA
CECILIA TURISMO
LTDA:69144434000161

Sancetur – Santa Cecilia Turismo Ltda
Representante Legal

Assinado de forma digital por
SANCETUR SANTA CECILIA
TURISMO LTDA:69144434000161
Dados: 2025.02.04 17:04:04 -03'00'

Carlos Alexandre Barros Carneiro
RG: 6.672.433-7

